



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté

DECRETO No. 158/2013 - LEI No. 235/2012

Página: 00001

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeita, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 15.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.08.03.18.541.0004.2086 IMPLANTAÇÃO DO HORTO FLORESTAL

3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00311 15.000,00

Fonte: 124 - Transferências de Convênios não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social 15.000,00

15.000,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.10.02.10.302.0012.2096 ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA

3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00341 10.000,00

Fonte: 151 - Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica 10.000,00

4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00343 5.000,00

Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde 5.000,00

15.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 30 de Novembro de 2013

Oldaira Maria de Andrade
Prefeita

PUBLICAÇÃO

Certifico que, nos termos do art. 104 da Lei Orgânica Municipal, publiquei o presente Ato Administrativo na sede desta Prefeitura, por afixação em quadro próprio no período de 30 / 11 / 13 a 10 / 12 / 13 e no site www.cedrodoabaete-mg.gov.br

O referido é verdade.
Dou fé.
Cedro do Abaeté, 10 / 12 / 13

Servidor